

Aprova o ato que outorga
autorização ao INSTITUTO CULTURAL
CARLOS ALBERTO LISBOA TORRES DE
PROMOÇÃO SOCIAL para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Tacaratu,
Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 665 de 14 de outubro de 2008, que outorga
autorização ao Instituto Cultural Carlos Alberto Lisboa
Torres de Promoção Social para executar, por 10 (dez) anos,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Tacaratu, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2010.
zzz